



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.931 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.792 de 17/12/2.013).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.361.9030.2030	Fundeb 60% Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2261	31.600,00
12.365.9011.2014	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1210	3000,00
12.361.9031.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2262	11.700,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2501	3.100,00
	Total		49.400,00

Artigo 2º) o Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.361.9031.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	2262	49.400,00
	Total		49.400,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 22 de Dezembro de 2014.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Decreto nº 1931/14

Publicado na Secretaria da Pref. Mun. da Estância Climática de Analândia, em 22 de Dezembro de 2014.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL